



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MI N° 038/SEFAZ/2024 – Implementação de boas práticas e de metodologias ágeis e de DevOps para desenvolvimento e evolução de produtos de software da SEFAZ-RS.

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

País: Brasil

Projeto N°: Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO RS II - BR-L1534

Nome do Método de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade (SBQ)

Resumo: Contratação de consultoria técnica especializada em implementação de boas práticas e de metodologias ágeis e de DevOps para desenvolvimento e evolução de produtos de software da SEFAZ-RS.

Empréstimo N°: OC/BR 4961

Referência PA N°: P200860 - Consultoria para desenvolvimento de soluções de software da RE, DEPAD, AGE.

Data limite para envio da manifestação de interesse: até as 23:59 do dia 05/04/2024, sexta-feira.

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

1. Os serviços de consultoria (“Serviços”) especializada em implementação de boas práticas e de metodologias ágeis e de DevOps destinam-se a desenvolvimento e evolução de produtos de software e amadurecimento de processos do órgão contratante correlatos ao Ciclo de Desenvolvimento e Sustentação de Softwares definido no Manual de Desenvolvimento de Software da SEFAZ-RS, que especifica as fases de pré-descoberta, de proposta de solução, de descoberta, de desenvolvimento e de sustentação, visando apoiar os usuários e os técnicos do CONTRATANTE nas atividades de gerenciamento dos sistemas constantes do Catálogo de Sistemas e outros que podem ser agregados ao catálogo, ou que podem ser objeto de novos projetos de desenvolvimento. A consultoria inclui o repasse de conhecimentos técnicos e atitudinais relativos aos métodos ágeis aplicados na gestão de produtos de softwares desde a definição do processo de negócio até o monitoramento do ambiente de produção, inclusive auxiliando no direcionamento para criação de equipes, de papéis, de rituais, de comunicações transversais e de gerenciamento do ciclo amplo de desenvolvimento de softwares, pelo período de até 12 (doze) meses, incluindo, entre outros, os seguintes produtos:

P1 – Implementação do processo de Pré-Descoberta para novos projetos de software e execução do processo.

Definição de diretrizes e procedimentos para a melhor definição de processos de negócio para fins de automação em software, e execução dos serviços atinentes à pré-descoberta, em conjunto com a equipe do CONTRATANTE e com repasse de conhecimento.

P2 – Implementação do processo de Proposta de Solução para novos projetos de software e execução do processo.

Definição de diretrizes e procedimentos para a melhor definição da solução de software, com vistas a permitir efetiva avaliação de custo benefício da solução candidata, e execução dos serviços atinentes à definição da solução, em conjunto com a equipe do CONTRATANTE e com repasse de

conhecimento.

P3 – Implementação do processo de Descoberta para todos os produtos de software e execução do processo.

Definição de diretrizes e procedimentos para a melhor refinamento da solução e preparação para efetivo desenvolvimento em código, e execução dos serviços atinentes à Descoberta, em conjunto com a equipe do CONTRATANTE e com repasse de conhecimento.

P4 – Implementação do processo de Desenvolvimento para todos os produtos de software e execução do processo.

Definição de diretrizes e procedimentos para gerenciar o desenvolvimento de software de uma fábrica de software, numa visão de gerenciamento de fornecedor e de cliente inserido no time de desenvolvimento, com vistas a garantir entregas de software de acordo com as especificações e com as expectativas, e execução dos serviços atinentes ao desenvolvimento de softwares, integrado com a equipe da CONTRATANTE e com repasse de conhecimento.

P5 – Implementação do processo de Sustentação para todos os produtos de software e execução do processo.

Definição de diretrizes e procedimentos para gerenciar a sustentação do portfólio de sistemas de software da CONTRATANTE inseridos no contrato ou demandados ao longo da sua vigência, e execução dos serviços atinentes aos processos de sustentação de sistemas, em conjunto com a equipe do CONTRATANTE e com repasse de conhecimento.

2. A Comissão Especial de Licitações da Unidade-Geral de Coordenação de Projetos (CEL/UGCP) convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços, mediante os seguintes dados:

- a. Apresentação de Portfólio destacando experiência em consultoria de metodologias ágeis e DevOps no processo de desenvolvimento de software e demonstre os trabalhos realizados, publicados e/ou veiculados, tanto em instituições públicas quanto privadas, preferencialmente focado em:
 - a.1) uso de métodos produtivos de desenvolvimento de software, com uso de framework de agilidade nos times e com ferramentas de gerenciamento do ciclo de desenvolvimento;
 - a.2) experiência em transmissão de conhecimento, aculturação organizacional e implementação de metodologias ágeis (Scrum e Kanban) e suas ferramentas;
 - a.3) experiência em definição de processos típicos do desenvolvimento de software;
 - a.4) experiência na construção de pipelines de CI/CD (integração contínua/entrega contínua) e uso amplo de todo o ferramental de soluções para gerenciamento do ciclo de vida do desenvolvimento de software.
- b. Relação de projetos similares, executados em Instituições Públicas ou Privadas, identificando o nome do projeto, da instituição e o período de execução dos serviços.
- c. Declaração de disponibilidade em alocar, para execução do projeto, profissionais para compor a equipe-chave, em conformidade com o perfil e a qualificação técnica necessárias ao bom desempenho das atividades.
- d. Preenchimento da Pesquisa sobre Sustentabilidade Corporativa, que tem por objetivo conhecer e avaliar as práticas socioambientais aplicadas por empresas contratadas ou candidatas à prestação de serviços de consultoria para a SEFAZ-RS.

3. A Pesquisa sobre Sustentabilidade Corporativa é composta por DIMENSÕES, abrangendo critérios ambientais e de sustentabilidade, critérios de impacto social, bem como critérios de diversidade, equidade e inclusão. As empresas participantes desse processo de seleção são convidadas a realizar a pesquisa de autoavaliação disponibilizada no link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Cwm9g251AkqlEuXqAsAwQVLJ9QP3ajhIrPnJb4TIDOBUNVczT0U4VjBOUIFPNldGSTI4R05XUUNPSy4u>. Os resultados da pesquisa poderão ser utilizados como componente para qualificar a avaliação das empresas nesta fase. Após o preenchimento da pesquisa, as empresas receberão um Caderno de Boas Práticas como um incentivo para reflexão e adoção de iniciativas socioambientais em âmbito corporativo.

DS
CRDS

4. As empresas serão selecionadas pelo método de Seleção Baseada na Qualidade (SBQ), de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)), e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

5. Maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico cel@sefaz.rs.gov.br até 02 dias úteis antes da data acima estabelecida, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 038/SEFAZ/2024 – Implementação de boas práticas e de metodologias ágeis e de DevOps para desenvolvimento e evolução de produtos de software da SEFAZ-RS.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>

E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br

Endereço: Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.
Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS
Comissão Especial de Licitações

6. As Manifestações de Interesse – juntamente com documentos e arquivos com as informações acima requeridas – deverão ser enviadas, por e-mail, **até a data acima estabelecida**, devendo conter na mensagem a apresentação da empresa e os seguintes dados:

[inserir o nome do escritório]
[inserir nome do responsável e o cargo]
[inserir o endereço postal e/ou endereço físico e/ou eletrônico]
[inserir o código postal, cidade e país]
Tel.: [incluir o país e o código da cidade]
Fax: [incluir o país e o código da cidade]
E-mail: [incluir o endereço do e. mail]
Portal: <http://>: [inserir endereço do sítio eletrônico]

Porto Alegre, 20 de março de 2024.

DocuSigned by:



3B38C61A31DA456...

Caroline Ravasio de Souza,
Presidente da Comissão Especial de Licitações,
CEL/UGCP/SEFAZ-RS.